

## Estudos sobre Troia de Setubal

## 7. A Troia

A porção alemtejana do districto de Lisboa e grande parte do districto de Beja até á fronteira do Algarve constituíam o territorio principal da Ordem Militar de Santiago, sobre o qual esta tinha todos os direitos soberanos. A capital d'este estado era a villa de Palmella <sup>1</sup>, em que o Mestre da Ordem residia, tinha o seu assento o convento dos freires mais especialmente dedicados ao culto religioso, e onde se guardava o cartório da Ordem; o qual posteriormente foi transferido em parte para o Archivo Nacional, ficando o restante, relativo especialmente ás propriedades ou commendas (tombos), na Repartição dos Proprios Nacionaes em Lisboa, d'onde por sua vez em data recente foi removido, ignoro se tudo, para o mencionado Archivo.

A pouca distancia de Palmella, para o sul, levantou-se, talvez pouco depois da conquista, a principio como aldeia de pescadores, a villa de Setubal a qual, graças á sua situação e excellencia do porto, se tornou cidade importante, onde, ainda muito antes dos descobrimentos portuguezes, se reuniam marinheiros do norte da Europa com os do Mediterraneo. Algum espaço mais adiante desaguava na ria de Setubal o rio que vinha de Alcacer ou da antiga Salacia, a que posteriormente se deu o nome de Sãdão ou Sado (*Salado* <sup>2</sup>).

Em frente de Setubal e da foz do Sado existe sem alteração sensível, pelo menos desde os principios do seculo XVI, uma estreita faixa de areia que se prolonga bastante na direcção sul. Apesar da exiguidade da sua superficie, ainda hoje se encontram ali bastos vestigios de uma povoação romana, da qual se perdeu o nome, suppondo-se com toda a probabilidade que se denominasse Caetobriga. D'este nome tem pretendido derivar-se os de Setubal e de Troia, que é a denominação vulgar das ruinas cobertas de areia, mas sem bases sufficientes, pois nos faltam as fórmias intermedias <sup>3</sup>.

<sup>1</sup> *Palmella* é nome de mulher. Cf. *Port. Mon. Hist., Diplomata*, pp. 110, 177 e 503. Sobre a sua etymologia vide *O Arch. Port.*, III, 38, nota. *Cacem* é tambem nome proprio masculino; a lenda já o tinha achado ou conservado, como se póde ver em André de Resende, *De Antiquitatibus, etc.*, Romae 1598, p. 209: «Loco dominabatur Cacem tyrannus Maurus etc.» Nos *Port. Mon. Hist.*, apparece umas vezes *Kacem*, noutras *Kazem* ou *Cacem*: por exemplo, *Dipl. et Chart.*, p. 14. *Massamá*, nos arredores de Lisboa, é nome feminino arabe.

<sup>2</sup> Cf. *O Arch. Port.*, I, 84.

<sup>3</sup> Cf. *O Arch. Port.*, I, 59, e E. Hübner, in *Ephem. Epigr.*, VIII, 356.

As cartas de aforamentos e documentos similares provam que esta região, pelo menos de certa época em diante, não tem soffrido modificações importantes nas suas linhas geraes. O documento mais antigo, que descreve o terreno, tem a data de 1502, mencionando já a lagoa existente proximo das ruínas. É elle relativo á concessão de uma sesmaria situada perto da lagoa e do canal qua a liga á vasta bahia de Setubal, ficando distante um tiro de bésta das casas de Santa Maria, conhecida hoje com a denominação mais terna de Nossa Senhora dos Prazeres. A sesmaria comprehendia dentro dos seus limites uma fonte que tinha servido até então, e, como ficava expressamente notado na carta, continuaria a servir sem impedimento ás referidas casas e aos passageiros viandantes. Ficava ainda mais permittido aos habitantes de Setubal a continuação do logramento da sesmaria na parte que não tocava com a vinha, silhos de colmeias, casas e outras cousas que os primeiros occupadores do terreno pensavam estabelecer. Tão pouco era permittido aos sesmeiros o monopolio da pedra que se encontrava na Troia e de que elles tinham de se servir para effeito da construcção das casas e dos moinhos, que na mesma carta se concedia que fossem levantados num esteiro da lagoa<sup>1</sup>. Esta pedra tão desdenhosamente mencionada como do dominio publico era evidentemente a dos edificios da romana Cetobriga! O primeiro proprietario d'este terreno chamava-se João Gonçalves, e sua molher a Allemoa, provavelmente alguma allemã ou descendente de allemães que vieram estabelecer-se em Setubal. Na Visitação de Troia de 1510<sup>2</sup> apparece-nos um João Martins, allemão, offerecendo a Nossa Senhora da Troia uma vestimenta.

Em data que ignoramos vendeu a Allemoa, já viuva, os moinhos, sendo provavelmente comprador Tristão Delgado, cavalleiro da casa do Duque de Aveiro e Mestre de Santiago, que em 1541 obteve licença para reparar as vallas dos moinhos com a terra extrahida de determinado sitio. Estes moinhos passaram depois para as mãos de Manuel de Aguiar e Inês Delgada, que no dizer de sua filha e genro, e herdeiros naturaes, Luisa Delgada de Aguiar e Miguel Serrão os tinham comprado á Allemoa quando viuva. Como a asserção é de 1611, torna-se provavel haver aqui um equivoco plausivel, pois Tristão Del-

---

<sup>1</sup> Foi provavelmente neste documento, unico que nos dá conta do facto, que se baseou Almeida Carvalho para afirmar o desbaste que tem soffrido as ruínas desde o começo do sec. XVI.

<sup>2</sup> *O Arch. Port.*, III, 260.

gado, se os appellidos nos não enganam, era pae ou parente de Inês Delgada.

Em 1522 e 1527 fez doação perpetua o Mestre D. Jorge a D. Helena de Lencastre, sua filha<sup>1</sup>, dos terrenos que a maré cobria no esteiro que divide a península baixa da Troia do continente e para onde corre um rio sem denominação nos mappas, o qual primitivamente teve o nome de *Alpena* e mais tarde o de *Pera*. Os terrenos concedidos confrontavam com as charnecas de Alcacer do Sal e Grandola.

Quando no anno de 1611 se fez tombo das propriedades da Ordem em Setubal e seu termo, foi chamado perante o Juiz que procedia ao arrolamento o já mencionado Miguel Serrão, escrivão da Alfandega d'aquella villa, para dar noticia da marinha e das enseadas da lagôa de que era usufructuario com sua molher Luisa de Andrade de Aguiar que evidentemente é a Luisa Delgada de Aguiar, que julgo descendente, pelo lado de sua mãe Inês Delgada, de Tristão Delgado. Por esta fórma eram em 1611 proprietarios da maior parte da Península Miguel Serrão e sua mulher.

Era pelo sitio da Troia que os passageiros atravessavam a bahia para se dirigirem para o sul, convindo-lhes mais passarem em frente de Setubal do que terem de vadear em local menos abrigado o rio Sado. O trafego ainda assim não era muito importante, e as accomodações insufficientes obrigavam os passageiros a aproveitarem-se ás vezes da ermida ali existente como estalagem. Em 1611 tinham os viandantes ao seu dispor uma estalagem de que era proprietario Bartholomeu de Sequeira que as herdara de seus maiores, agraciados com essa concessão pelo mestre D. Jorge de Lencastre, fallecido em 1550. Não era grande o numero de individuos, no dizer dos interessados no batel da passagem, que se trasladavam de Setubal á margem fronteira. O rendimento da passagem estava calculado, em 1543 e 1549, na quantia de quatro mil reaes; setenta annos depois (1611) subia á cifra de trinta mil reaes tendo septuplicado neste periodo de tempo. Em 1528 fizera-se inquirição das taxas da passagem confirmadas pelo uso, e, a pedido do concessionario, tinham sido elevadas. Os passageiros dividiam-se em viandantes acompanhados das suas mercadorias e gados que se dirigiam ás povoações situadas na costa, segundo creio, e em

---

<sup>1</sup> D. Helena de Lencastre foi Commendadeira de Santos em cujo logar succedeu a sua avó paterna D. Anna de Mendonça, amante de D. João II, pelos annos de 1550. — *Historia Genealogica*, xi, 34.

mulheres que iam apanhar ameijoas e transportavam lenha. Pela festa de Nossa Senhora da Troia, que, por uma noticia do seculo XVIII, sabemos tinha a denominação mais precisa de Nossa Senhora dos Prazeres, á qual se faziam duas festas no mez de Agosto, promovidas pelos hortelões e pelos maritimos, era a concorrência da gente de Setubal grande. Seria por esta occasião que algumas povoações enviariam cirios á Senhora.

Em 1522 o Licenciado Pero Lopes, physico e cavalleiro de Santiago, recebia a renda do batel da passagem de Setubal a Troia, com a clausula de lhe poder ser retirada e substituida por outra de igual quantia. E assim aconteceu em 1525 em cujo anno foi entregue a Antonio de Lucena, tambem cavalleiro de Santiago, com clausula identica, o que permittiu outros tres annos depois estar em posse d'ella novamente o Licenciado Pero Lopes. Mas em 1543 Antonio de Lucena recebia a posse de tão movimentada renda da qual gozou talvez até 1549 em que lhe succedeu Pero Lopes. Depois só em 1611 encontro noticia da renda do batel ser direito real e tê-la deixado vaga Antonio Sages Pereira.

O attractivo principal da Troia consistia na visita á ermida da Senhora milagrosa, que sabemos já existia em 1482<sup>1</sup>. Os nomes dos seus ermitães são por ordem chronologica: Luis Eannes em 1502, Pero Gonçalves em 1529 e 1533, Gaspar Alves em 1606, Manuel Fernandes em 1623, e finalmente o Padre Macario José Ferreira Nabo em 1748, que ainda era vivo em 1758. As consortes dos ermitães tinham tambem o nome de ermitãs. Quando foi construida a ermida não o sabemos, nem tão pouco o sabiam os contemporaneos do auge do seu maior esplendor, como diz expressamente a Visitação de 1552. É possivel que se ligue ás origens piscatorias de Setubal. Parece ter sido edificada por uma collectividade ou pelo povo (de Setubal), por isso que a camara tinha direito de nomear o ermitão sob confirmação da Ordem. Os deveres d'estes serventuarios estão exarados nalguns diplomas de suas nomeações.

De vez em quando a Ordem mandava os seus visitadores inquirirem do estado do edificio e dos objectos do culto, alguns bastante preciosos, que a piedade dos fieis de todas as classes sociaes ali tinham levado. Procissões ou romagens, como ainda hoje as vemos percorrer dezenas de leguas a Extremadura, passavam o rio de Setubal para irem abastecer os caixões da ermida com a cera necessaria ao culto,

<sup>1</sup> O Arch. Port., III, 258.

e onde esta se reunia a numerosos *ex-votos* de cera e de prata; pagas realizadas de pedidos satisfeitos, segundo o nosso povo. Já Ovidio dizia:

Munera, crede mihi, capiunt hominesque deosque:  
Placatur donis Juppiter ipse datis.

(*Ars amandi*, III, 653-654.)

A este proposito animava-se a desolada região da Troia, e o vinho<sup>1</sup> correndo a jorros, como ainda hoje succede nas romarias, devia entusiasmar os meridionaes ali recorrentes, fazendo-lhes celebrar ruidosamente as virtudes da Senhora. A Senhora então era assaz milagrosa, e entre as pessoas notaveis que a honraram com offertas conta-se a rainha D. Leonor, esposa de D. João II, e a nora d'este rei, a esposa de D. Jorge, Mestre da Ordem de Santiago.

Pela Visitação de 1552 se vê que «enterram dentro (*da ermida*) e asy de fora da banda do sul algũs mareantes que dam a costa». Portanto as ossadas que se encontrarem perto da ermida, quando um dia se fizerem explorações methodicas, tem esta origem. Pela mencionada Visitação fica-se sabendo haver uma confraria com 365 confrades.

Todos os documentos são concordes em afirmar que a ermida de Nossa Senhora é de pedra e cal. A mais antiga Visitação, já impressa, a que me tenho referido, diz expressamente: «o corpo da Igreja e as paredes della sã de pedra e caall, asy como as da ousya». Uma noticia de character official de 1611 diz a respeito da ermida «a qual he hũa casa toda de pedra e cal». Assente este facto e sabendo nós que desde tempo immemorial (di-lo um documento datado de 1502, transcripto no tomo de 1611) a região onde as ruinas existem tem sido saqueadas atrozmente<sup>2</sup>, quer para servir a pedra d'ali extrahida para lastro aos navios, quer para a construcção de novos edificios, não repugna crer que os alicerces e paredes da ermida estejam replectas

<sup>1</sup> Doc. n.º XVI.

<sup>2</sup> «E a tanto chegou o vandalismo, que, pelo menos, desde o começo do sec. XVI, a Ordem de Sant-Iago, antiga senhoria do terreno, impunha aos emphyteutas ficar fóra da sesmaria toda a pedra alli existente, para ser applicada á construcção de casas e moinhos, e ainda depois para obras ou reparos de marinhas ou salinas, não podendo nunca o emphyteuta tolher a qualquer pessoa o poder alli ir busear a pedra que quisesse. D'alli, pois, d'essas minas teem sido tirados muitos milhares de bareadas de pedra, tijolos, telhas, quebrados e desfeitos; antigos monumentos, que poderiam estar hoje formando e ornando em Portugal um dos melhores museus». J. C. de Almeida Carvalho, *A Sociedade Archeologica Lusitana. As antiguidades extrahidas das ruinas de Troia e onde é que se acham depositadas*, 1896, p. 49.

de pedras gravadas que tão uteis seriam competentemente estudadas para o conhecimento do periodo romano. É devido a um caso semelhante que o Sr. Leite de Vasconcellos encontrou no concelho do Alandroal bastantes inscripções romanas. Decaindo gradualmente de importancia a ermida pelo desaparecimento do poder material da Ordem de Santiago, e pelo descaramento da municipalidade de Setubal, veiu ella assim como as ruinas romanas ás mãos de um particular, o Sr. Francisco Cabral de Aquino Mascarenhas, que felizmente, do que são prova as paginas d-*O Archeologo Português*, não põe impedimento ás investigações intelligentes do terreno. No emtanto é preciso não esquecer que numa carta de sesmaria de 1502 se dizia «que se não acheguase (o limite da sesmaria) has casas de Nosa Senhora Santa Maria da Troia com hũ tiro de besta».

## I

*Carta adueniencie habite inter dominum Regem et ordinem d'Ocles super directis uenientibus per focem d'Alcazar d'Setuual e d'Palmela*

Conoçuda cousa seia a quantos esta Carta uirẽ, como sobre contẽda que era entre nos don Affonso pela graça de deus Rey de Portugal e do Algarue duhua parte e nos don Pááy Periz por essa méesima graça Maestre da Ordin da Caualaria de Santiago eno nome de nos e de nossa Ordin da outra parte. sobre razõ do Ryo que uen de Alcaçar áá foz de Palmela e de Setuual e sobrela foz d'Alpena e do porto d'Almadáá. e sobrelas pescarias d'Almadáá e de Sesimbra. e de Palmela. e de Setuual. e d'Alcaçar. Eu Rey don Affonso sobre-dito cũ outorgamento de mha moler a Raya dõna Beatrix filla do nobre Rey de Castela. e de Leon e de meus fillos. e de mhas fillas. don Dinis. don Afonso. dõna Bramca. e dõna Samcha. E nos don Paay Periz. Maestre sobredito cũ outorgamento de nosso Cabidóó géeral fazemos tal preyto e tal auéénza de nossa boa uóóntade. por prol de nosso Reyno. e de nossa Ordin. e daqueles que de pos nos uerram. que de todas as Barcas que entrarẽ pela foz do Ryo d'Alcaçar, tã ben cũ panos. come cũ ferro. come cũ cobre. come cũ Madeyra. come cũ Methaes. come cũ Coyros. come cõ Cera. come cõ todalas cousas que per hy entrarẽ que aia ende el Rey a dizima (*sic*). e desta dezima que ende el Rey ouuer que aia ende a Ordin a dezima. E outrosi de todalas cousas que sayrẽ contra ho mar. pela foz do Ryo que uen d'Alcaçar. que aia ende a Ordin seu deryto .....

Dada foy esta Carta en Santaren tres dias andados de ffueyero.

el Rey o mādou per don Johã dAuoyñ seu Mayordomo mayor. e per don Martin Affonso. e per don Affonso Lupiz. e per don Diago Lupiz. e per don Méén Rodriguiz. e per don Pedre Eanes. e per don Pedro Ponço. e per Laureço Soariz de Valadares. e per Roy Garsia dPauia. e per Johã Soariz Coelho. e per frey Affonso Periz Faria. e per Marti Anes de Vinal. e per Pedro Affonso de Çamora. e per Marti Dade alcaide de Santarem. e per Maestre Steuã archidiagóo de Bragáá. e per ffrey Giraldo da Ordin dos préégadores. e per Ffernã Fernãdiz Cogomio. e per Domìgos Iohanes seu clerigo. e pelos outros de seu Consello. Johã Periz notayro da corte a fez. ena Era de Mil e trezētos e duze anos<sup>1</sup>.

## II

Em nome de Deos amen. Saibão os que esta carta de sesmaria virem, que, no anno do nascimento de nosso Snnor Ihũ Cristo de mill e quinhentos e dous annos, aos vimte e sete dias do mes de Julho da dita hera, em a villa de Setuwall, perante Luis de Baros, escudeiro da casa do Snnor duque de Coimbra, noso Snnor e seu allmoxarife das Remdas e direitos da ordem de Santiago em a dita villa e sesmeiro pello dito Snnor em a dita villa a seu termo, perante elle dito allmoxarife pareceo João Gomçallues e Alemoa, sua molher, e loguo por elles foi dito ao dito allmoxarife que lhe pedião que lhe desem de sesmaria hũa tera e hũ esteiro da lagoa da Troja pera em ella fazer vinhas e casas e silhos de collmeas e outras cousas de que se da dita tera poder aproueitar, e no esteiro fazer moinhos de moer pão; e, visto por ho dito allmoxarife seu Requerimento, fes pergunta ao dito snnor, que em ho dito tempo estava em a dita villa, se lhe daua a dita sesmaria, e sua senhoria lhe mandara que lha dese, comtanto que se não acheguase has casas de Nosa senhora Santa Maria da Troia com hũ tiro de besta; e, visto por ho dito allmoxarife ho prazimento do dito sñor, foi comiguo escriuão adiante nomeado e testemunhas adiante escritas ver a dita sesmaria e esteiro, asima da lagoa no cabo della; e, visto todo por ho dito allmoxarife, como he cousa de que uem proueito a dita ordem, por ho poder que lhe he dado per a ordenação dell Rei noso snnor feita sobre tall caso e prazimento do dito snnor duque, deu e outorgou a dita tera e esteiro de sesmaria ao dito João Gomçallues e sua molher, deste dia em diante pera sempre, pera elles e todos seus herdeiros e sosesores que depois

<sup>1</sup> Liv. 1 de *Doações* de D. Affonso III, fl. 156.

delles vierem; a quall sesmaria parte aguiam com ho mar do Rio da dita villa, e ao levante com hũa portella e caminho de Millides do quall paresem as casas de Nosa Senhora Santa Maria da Troia: que he hũa grande meia legoa das ditas casas da portella directamente a costa do mar da banda do sull vimdo pera os medãos dareia da dita costa ate ho cabo da llagoa domde se mete ho dito esteiro pera Riba, e ao poemte parte ha dita sesmaria com hũa figeira baforeira, que esta hũ tiro de besta das ditas casas de Nosa Senhora, e da dita figeira directamente pera ho dito Rio da banda do norte e isso mesmo da dita figeira directamente pera ho medam dareia da dita allagoa da banda do sull; ficamdo ha dita sesmaria pera logramento do pouo da dita villa, segundo sempre foi costume, somente o logramento daogoa da mare que por ella entra pera moemda dos moinhos que am de fazer em sima no cabo da dita alagoa no esteiro que vai asima della; e, posto que nas ditas comfromtações esta a fonte dagoa antiga domde se serue a casa de nosa senhora e todos os pasageiros que vão e vem, não lhe he dada de sesmaria ha dita fonte: somente que se logrem dagoa della pera sua seruidão como todos; e que posão apanhar pedra pera fazerẽ suas casas ou moinhos, não tolhemdo que lha apanhe quem quizer segundo sempre fizerão; e lhe deu ho dito allmoxarife poder que eles posão tomar pose da dita sesmaria . . . . .

Testemunhas que a esta presente forão Fernão Gomçallues Freire e Duarte Teixeira, escudeiro dell Rei, e Pero do Porto, allfaiate e Gill Penedo e Gomçallo Vaz, criado do dito allmoxarife, e Luis Eanes, jrmitão da dita casa de Nosa Senhora, todos moradores na dita villa e Eu Diogo Peres, escriuão do dito Snnor duque, com ho dito allmoxarifado e sesmarias, que esta carta tresladei da nota e a dei ao dito João Gomçallues e sua molher pera sua guarda asinada por mim Diogo Pires. Pagou com hida e nota semto e simcoemta reaes <sup>1</sup>:

## III

*Sobre Nosa Senhora da Troya*

Item. achamos que a dita Jrmida tinha hũas grades de paa de castanho pera o arco da capella, e, por mingua de gollfãaos e fechadura, nam se punham, em tall modo que a Jemte entrava na dita ousia e dormjam nella e faziam desonestidades, o que era pouco ser-

<sup>1</sup> Junto ao Doc. XXI.

uiço de deus: pollo quall mamdamos que dentro de hũ mes os ditos gollfãaos e fechadura se façã e as ditas grades se ponhã no dito arco. As quaees estaram sempre fechadas, saluo quando disserem misa ou quando quiserem correger allgũua cousa na dita Jgreja. E o dito Jrmitam e mordomo seram avisados, que cumprã asy esta nosa detrimjnaçã<sup>1</sup>.

## IV

*Aforamento a Senhora Dona Jlena*

Dom Jorge, etc. a quantos esta nosa carta daforamento ã fatiosym perpetum uirem, fazemos saber que dona Jlena dAlemcastrio minha filha nos dise que daquela parte de Nosa Senhora da Troia avia hũ esteiro que se chamaua da Foz de Pera que vay ter a Mouta e de hũa parte e doutra do dito esteiro estauã muitas terras salgadas õde a mare e augoa salgada chegaua asy como se começaua foz do Rio de Pera que entra no Rio desta uilla de Setuall e daly uaj a Mouta que seram bem tres legoas e uay daly da Mouta ate a Malhada de Cima donde ãtra hũ paull grande que sera de comprido mea legoa e pela bamda da Troia cõ modaos do mar e uay ter ao Castello da Guera e dy uay per charneca ate cima da dita Mouta omde começou, e da bamda dAlcaçer parte pelas charnecas Jmdo ate omde se acaba a terra de çima e cõ outras cõfromtações cõ que de direito deuem partir e dentro destas cõfromtações Jazem muitos sapaes e Jumcaes salgados as quaes teras eram salgadas maninhas e agosas . . . . aforamos e damos de foro a dita dona Jlena minha filha . . . . cõ tall cõdiçã que ela as aproveite ã terras de pão e em quaesquer outras bemfeitorias . . . . etc. Dada ã a nosa uilla de Setuall a xx dias de setembro. Pero Aluez a fez de j bº xxij anos (1522)<sup>2</sup>.

## V

Dom Jorge etc. a quantos esta nosa carta uirẽ, fazemos saber que auemdo nos Respeyto aos muitos seruiços que o Licenciado Pero Lopez, noso fisyco, caualeiro da ordem de Santiago, tẽ feytos a nos e a dita ordem e esperamos que ao dyamte faça e, querẽdo lhe

<sup>1</sup> Cartorio da *Ordem de Santiago*, liv. 148, fl. 53. Anno de 1510.

<sup>2</sup> Cartorio da *Ordem de Santiago*, liv. 42, fl. 145 v.

fazer graça e merce, temos por bem que de Sam Joam Bautysta, que ora uem de b<sup>o</sup> e xxij (1522) em dyamte, elle tenha e aja com o abyto da dita ordem a Remda do batell que pasa de Setuual pera a Troya, asy e tam Jmteyramente como a dita ordem pertemçe e mylhor se o elle cõ direito mylhor pode e deue auer: e porẽ mandamos ao noso contador do noso mestrado de Santyaguo que ua meter ã pose do dito batell e Renda delle ao dyto Licenciado Pero Lopez, segundo forma de seu Rygymto, pera o elle aRemdar e aRecadar a dita Remda como cousa sua e de que lhe nos temos feyta merçe, sem lhe a elle ser posta outra duuyda nẽ ãbarguo; por quanto nos por esta o temos prouydo della, A quall Remda lhe damos cõ tall declaraçã que nos lha posamos tomar quãdo nos aprouuer e dar por elle outra Remda quãto esta que lhe tomamos Remder; e por sua guarda lhe mandamos dar esta nosa carta de padrã per nos asynada e asellada do noso sello pẽdente da dyta ordem da quall nõ pagara dyzymo ao conuento de Palmella por nõ ser de contya de que temos ordenado se pagar o dito dyzymo. Dada ã a nosa uilla de Palmella aos hj dyas do mes de Junho. Pero Alueres a fez de j b<sup>o</sup> xxij (1522) annos <sup>1</sup>.

## VI

*Antonio de Lucena as Rẽdas do batell que pasa pera a Troya*

Dom Jorge etc. a quantos esta nosa carta uirẽ, fazemos saber que, auemdo nos Respeyto aos muitos seruiços que Amtonio de Lucena, caualeiro da ordem de Santiago, tẽ feytos a nos e à dita ordem e esperamos que hao diamte faça e por lhe fazermos graça e merçe, temos por bem de lhe dar e lhe damos as Remdas do batell da pasajẽ da nosa uilla de Setuall pera a Troya Jmteiramente como a dita ordem pertemçe e asy e pela guisa que as deue teer; as quaes lhe asy damos cõ todolos foros e direitos e pertenças e trebutos como a dita ordem os ha e mylhor e mays compridamente se os elle cõ direito pode e deue auer. E, porẽ, mãdamos ao noso contador do dito mestrado que ua ãtregar as Remdas do dito batell cõ todallas cousas delle ao dito Amtonyo de Lucena, segundo forma de seu Rygymto; cõ todallas Rendas delle, por quanto nos temos prouydo dellas como dito he; as quays Rendas do dito batell lhe damos cõ tall declaraçã, que nos lha posamos tomar quando nos aprouuer e dar por ellas outra

<sup>1</sup> Cartorio da *Ordem de Santiago*, liv. 12, fl. 78 v.

Remda quanto esta que lhe tomamos Render, e por sua guarda lhe mãdamos dar esta carta per nos asynada e sellada do nosso sello. Dada ã a cydade dEvora a xb do mes de feureiro. Pero Aluarez a fez de j̄ b° xxb (1525) annos <sup>1</sup>.

## VII

*Aforamento a senhora dona Ilena*

Dom Jorge, etc. a quantos esta nosa carta daforamento ã fatiosym perpetũ uirem, fazemos saber que dona Ilena dAlamcastrio, minha filha, nos dise que daquela parte de Nosa Senhora da Troia auia hũ esteiro que se chamaua da Foz da Pera, que vay ter a Mouta, e de hũa parte e doutra do dito esteiro estauã muitas terras salgadas, omde a marea e augoa salgada chegaua, as quaes terras sam de Juncaes e sapaes e bregos e partem de hũa parte cõ charneca dAlcaçer e de Grãdolla, e da outra parte cõ estrada que vay da casa onde esta a dita Senhora para Melides, e cõ outras cõfromtaçoes cõ que de direito deue partir, demtro nas quaes cõfromtações Jaziã os ditos salgados; as quaes terras erã todas salgadas maninhas e agosas e estauã desaproueitadas, e que aproueitandose nos e a ordem de Samtiago Receberiamos niso muito proueito, por que alem do foro que nos pagaua, avia mais de pagar o dizimo das lavoiras; pedindonos por mercè que lhe quisesemos aforar o dito esteiro, asy esta nosa uilla de Setuall Receberia grãde proueito por ser terra omde nõ ha estas lavoiras. E nos uêdo seu dizer e pedir quisesemos tomar primeiro ãformaçã dos ditos salgados e auido sobretudo comprida ãformação nos pareceo que era euidente proueito da dita ordẽ aforarem . . . . etc. Dada ã a nosa uilla de Setuall a ix dias dagosto. Pero Aluez a fez de j̄ b° xxbij annos (1527) <sup>2</sup>.

## VIII

*Ao Licenciado Fisycio acrecentamento da pasaje do batell da Troia*

Nos ho mestre e duque etc. A quantos este noso aluara virem, fazemos saber que ho Licenciado Pero Lopez, caualeiro da ordem de Santiago, noso fisico, nos dise como elle tinha o batell da pasagem da Troia, e por ser de pouca pasajem e o premio que se dele leuaua

<sup>1</sup> Cartorio da *Ordem de Santiago*, liv. 13, fl. 138 v.

<sup>2</sup> Cartorio da *Ordem de Santiago*, liv. 42, fl. 141 v.

ser tam pouco e as custas do batell e a opressão da obrygaçam que ho bateleiro tinha a estar prestes e hyr as ditas pasajes a quallquer ora erã tamanhas que por yso nõ podia achar barqueyros que se ãcarregasẽ e quixesẽ obrigar a dito pasajẽ e elle ha podia mall prouer, pydindonos que hacrescemos o premio della, por que os tempos erã agora de mores despesas e as pasajeos do Reyno pella maior parte erã acrescemtadas, princippalmente que este acrescuntamento fosse dos estrangeiros e pessoas de fora que ã totalas partes pagauã mais que os vizinhos. E visto per nos seu dizer e pidir e a emformaçã que de todo ouuemos e o pouco proueito que ora se tẽ da dita pasagem e como nõ a querẽ aceytar os barqueyros e quã neççaria he a bem comũ e darse forma como seja sempre prouida de batell e pesoa que nele ande e tenha bom cuydado e Respeitando tambem a outros semelhantes pasageos polo asy sentirmos por bem mãdamos aquy declarar ho costume do que se paga por pasajẽ do dito batell, do quall costume tomamos primeiramente ãformaçõ por pessoas antigas ajuramẽtadas que ho bẽ sabiam e declararam nesta maneira.

que cada pesoa ezcoteira paga sete reaes.

It. por cada besta se paga dezoyto reaes.

It. por cada carega sete reaes; nõ sendo de costall liado.

It. por caregos de costasys liados se pagã a sete reaes por costall de costasas de panos e de cortiça e doutras trouxas e almofreixas.

E con tall declaraçã que ha besta salua seu dono ã maneira que ha a pesoa que traz besta por sy e por ella nõ paga mais dos desoyto reaes.

it. de gado meudo .s. cabras, carneyros, ovelhas dous reaes por cabeça e dos porcos a quatro reaes por cabeça.

it. de gado vaquũ se paga segundo seu dono se ave cõ ho barqueiro por que ha sua avemça de hũu e doutro se paga por elle.

it. as molheres que vã apanhar as ameigeas paga cada hũa quatro reaes da Jda e da vida (*sic*) por ambas as vyages. E se trazem feixes de lenha ou outras cousas pagã hũu Reall de cada feixe. E outro reall do sacco das ameigeas.

it. as molheres que vã apanhar as ameigeas paga cada hũa quatro reaes da Jda e da vinda por ambas as viagens.

O quall costume mãdamõs que se guarde como sempre sacustumou, cõ esta teperãça pera que se melhor posa achar sempre bateleiro que tenha cargo da dita pasagem e a ordem e elle nõ percã .s. que as pessoas de fora que nõ forem moradores ou vizinhos desta vila de Setuall e seus termos pagẽ mais tres reaes por cada pesoa e por cada besta cõ as declarações sobreditas, por que nos vizinhos ou mo-

radores desta villa e seu termo nã se faz Jnnouação e pagarão ho acustumado como sempre pagarã das pesoas e bestas e das outras cousas nẽ se faz Jnnouação aos de fora nas outras cousas mais por que delas pagarã como os da vila e se guardara nyso ho dito custume ẽ todos.

E por quẽ o bateleiro e pesoa que tẽ cargo do dito batell tem pena se nõ estiuer prestes sempre e aparelhada a seruir a dita pasajẽ e Receberia muito danificamento se outros bateis ou barcos ouesẽ tambem de pasar e lhe leuasẽ proueyto: mãdamos que quallquer outro batell ou barca que por dinheiro pasar na dita pasajẽ page dous mill reaes a metade pera cujo for o dito batell de pasajẽ e a outra metade pera a fabrica de Sã Giam da dita villa, da quall pena serã Juiz o noso almoxarife e porẽ nõ ãdando o batell da pasajẽ ordenadamente nella e prestes e concertado como dito he ẽtã nõ ẽcorerã ẽ pena os outros que nella pasarẽ por que, quando o dito batell nõ serue a pasajẽ como he obrigado, he neçario para bẽ comũ, poderẽ os outros andar nella.

Porem notificamos asy todo ao dito almoxarife e a nosos officiais a que pertemcer e lhes mãdamos cõ ho cumprã e guardẽ como se neste contẽ. Feito ẽ a nosa vila de Setuual a biiij de Junho. Pero Coelho o fez de j̄ b<sup>c</sup> xxbiiij<sup>o</sup> (1528)<sup>1</sup>.

## IX

*Registo de hũu aluara dermitao de Nosa Senhora da Troya  
da vyla de Setuwall a Pero Gonçalvez*<sup>2</sup>

Nos o mestre e duque etc. A quantos este noso aluara vyrem, fazemos saber que Pero Gonçalvez, morador ẽ a nosa vyla de Setuwall, nos apresentou hũua carta da Camara da dita vylla asynada pelo Juiz e pelos vereadores e procurador e aselada cõ ho selo do dito

<sup>1</sup> Cartorio da *Ordem de Santiago*, liv. 10, fl. 133. No liv. 14, fl. 113, está registado um alvará elevando o preço das passagens. Tem a data de 27 de Maio de 1528.

<sup>2</sup> No Liv. 12 da *Chancellaria Antiga da Ordem de Santiago*, fl. 205, vem uma carta do ermitão de Nossa Senhora de Troya, annexa á igreja de S. Sebastião de Setubal, passada a Manuel Fernandes. E datada de 9 de Novembro de 1623. Por carta de 6 de Novembro de 1748, liv. 30 da mesma *Ordem*, fl. 185 v., recebeu identico encargo o Padre Macario José Ferreira Navo, o qual «era costumado a hir dizer missa e se utilizavão disso os moradores dessas prayas».

Concelho per que ho dam por Jrmitão de Nosa Senhora da Troya da-  
lem do Rio por tres annos e cõ certas comdiçooes e obrygaçooes ao  
dito carego, segundo na dita carta mais compridamente era com-  
theudo; a quall demostra ser feita por Gomez da Sera, escryvã da  
camara, aos dez dias do mes de dezẽbro do ano pasado de mjll e b<sup>o</sup>  
xxbij (1528) pedymdo nos por merce que ho ouvesemos asy por bem  
e lhe desemos noso aluara daprouação e comfirmação do dito carego  
e vysta per nos a dita carta e pelo syntirmos por bẽ . . . . .

Feito ẽ Lixboa a bij dias de dezembro. Pero Coelho o fez de mjll  
e b<sup>o</sup> xxix (1529). E este pase pela nosa cancellaria <sup>1</sup>.

## X

*Visitação de Nosa Senhora da Troya*

it. achamos que esta Jrnida de Nosa Senhora estaa cõfrontada e  
medida no tombo atras dito na Visitação passada as trinta folhas cõ  
as cassas que estão Junto della e tudo estaa como na dita Visitação  
sse cõtem e por jssõ nõ o pomos aqui.

it. achamos na dita Jrnida as coussas sseguintes que se fizerã e  
ouuerão depois da dita Vissitação e aquelles que achamos serẽ gas-  
tadas das que estauã postas na dita Visitação lhe ficão llogo postas  
verbas ẽ cada hũa como assy são gastadas. As quaees cousas que  
assy mais achamos ssão estas :

It. hũa Retauollo novo pintado de ouro e azull que custou  $\overline{\text{xxb}}$   
Reaes.

it. mais huu calleez de prata branco que sse nõ pesou por nõ (*ha-  
ver balança*) está asy e afora este vimos o de prata dourado que esta  
na dita Visitação.

it. hũa frontall de pano da Jndia que deu Dyogo Frojão.

it. hũa ssaya de Nossa Senhora de damasco branco.

it. outra de çetim preto debruada de velludo preto.

it. outra velha de pano de Guynee.

it. outra de tafetaa amarello e bordada de velludo amarello e pello  
cabeção de preto.

it. duas ssayas de llinho velhas.

it. hũa coyfa llaurada de fio douro que deu a filha de Gon-  
çalo dArouche.

<sup>1</sup> Cartorio da *Ordem de Santiago*, n.º 15, fl. 3.

- it. hũa beutilha nova.
- it. hũa vollante que deu Fernã Dinis.
- it. hũuas thoalhas novas de Frandes.
- it. hũa pedra dara.
- it. hũa calldeira de cobre nova.

### *Cera*

- it. hũu cirio novo de Villa Nova dAlluito.
- it. outro grande pascoall dAllaçere.
- ij. outro pascoall dos mōtes e outro pequeno.
- it. quatro çirios desta villa.
- it. setenta çirios de mão.
- it. tem agora a dita Irmida huu asento de pomar que lhe lleixou Gonçalo Neto, filho de Martym Neto, ã Onena (?), termo de Pallmella, que Rende ij<sup>o</sup> xbj Reaes; pella quall propriedade e foro lhe são obrigados dizer hũa mjsa Rezada nas oytauas de pascoa; e nõ tem outra nẽhũa Renda, ssoamente as esmollas e ofertas que tẽ per carta do dito ssenhor, segundo na dita Vissitaçãõ sse cõtem, e assy se dizer as mjssas como nella estaa decllarado; a quall fazẽda fica ã poder de Gomes da Frota, moordomo que ora he da dita Jrmida e cõfraria, e assy o da visitaçãõ passada que aInda achamos<sup>1</sup>.

## XI

### *Registo da carta de cõfirmaçãõ de Pero Gonçalvez, Jrmitãõ de Nosa Senhora da Troja*

Dom Jorge, etc., a quantos esta nosa carta de confirmaçãõ virem, fazemos saber que por parte de Pero Gonçalvez, Jrmytãõ da Jrmyda de Nosa Senhora da Troia, edificada alem do Rio, termo da nosa vila de Setuval, nos foy apresẽtada hũa carta, que os vereadores e ofeçyaes da dita vila lhe derã da dita Jrmyda, de que ho trelado he o segynte:

A todolos Juizes e Justiças e pessoas a que esta carta de Jrmytãõ de Nosa Senhora da Troia for mostrada, Diogo Forjam e Johão Roiz e Nuno Alvarez, caualeiros e vereadores que ora somos ã esta

<sup>1</sup> Cartorio da *Ordem de Santiago*, n.º 264, fl. 17, *Visitaçãõ de Setubal*, em 1533.

notavel vida de Setuval, e Johão Roubã, escudeiro e procurador do comcelho em ela, fazemos saber que, estando nos oje xxij dias do mes de novembro deste anno presente de myl e bº xxxij (1532) annos em a camara da dita vila e Felipe Roiz, cavaleiro da ordẽ e almoxarife em a dita vila da dita hordem de Santiago, provemdo no que comprya da dita vila e moradores dela; logo em a dita camara por parte de Pero Gonçalluez, Jrmitão que he da Jrmyda de Nosa Senhora da Troia edifycada alem do Rio, termo desta dita vila, de que a camara desta vila e vereadores della sempre tiverão a menistracção da dita Jrmyda de lhe poer Jrmitã e tomar comta aos mordomos e poer mordomos e Jscryvão e tomar comta dos ornamentos e esmolas que aa dita casa de Nosa Senhora da Troia se oferece pelos fies christãos desmola que lhe querẽ dar, por elle foi dito que a camara lhe dera a dita irmyda por tres anos e lhe fez delo carta e cõfrymada pelo mestre, noso senhor.

E que por quanto os ditos tres anos eram já pasados e algũ tempo mais, que pedia que nos aprouvese lhe confirmarmos a dita Jrmyda por mais tempo ou aquylo que nos bem pareçese; e ele dito Pero Gonçalvez e sua molher o faziam bem em servirem a dita casa de Nosa Senhora em tudo o que nela se comprya fazer; e visto asy todo o que por parte do dito Pero Gonçalvez, ermytão de Nosa Senhora, e de sua molher nos foy Requerydo; e visto como o tempo dos ditos tres anos de que lhe era feita carta da dita Jrmyda eram pasados: nos aprouve per nos ã camara e asy se asentou no dito dia per acordos de nos ditos vereadores que lhe tornavamos a dar a dita casa de Nosa Senhora da Troia, e serem o dito Pero Gonçalvez e sua molher Jrmitães da dita casa em todas suas vidas, e em quanto o eles asy bem fezerem como te quy fizerão e fazem, por sabermos que ele serve bem a dita casa de Nosa Senhora de Jrmitã, por sabermos que ele tem a dita casa limpa e bem armada e alampadas acesas cada noute, e asy em ter agoa e lenha comtinoa pera os que vem ã Romarya a dita casa e pasageiros, e asy ã ter as cousas que Nosa Senhora tem em a dita Jrmyda muy bem llympas e guardadas, e não comsentyr fazerse em a dita casa deshonestidades e maas cousas que per algũas pesoas o querem fazer em meter albardas, bestas que se hy posam em o alpendere que algũas p̃soas comtra sua vomtade querẽ meter; em todo tem Respeito em o fazer bem, lhe tornamos a dita irmyda ã sua vida como dito he. E por sentirmos que he auto e de boa comsyemcy e devaçãõ; que ho faz muito bem e a serviço de Deus e de Nosa Senhora, e outro nenhũu não, por que este avemos per bem que o seja, o qual avera as esmolas que ele pedir e lhe de-

rem pera sua mantença de pam, vinho e dinheiro e das cousas que sempre os Jrmiteos da dita casa ouverã damtygamente e segundo em a carta que damtes pela camara tinha o decrara, e melhor se mylhor cõ Rezã lhe pertemce aver, ficando Resguardado pera a casa aver Nosa Senhora Joias douro e prata e ouro e cera, que sam dadas pelos fies christaos per suas devações, e asy comfraryas e outras cousas que pellas pesoas sã dadas decraradamente pera uso da dita casa e pera Nosa Senhora, e por que desta maneira o tornamos a comfrymar por Jrmitã e lhe pasamos esta nosa carta per nos asynada e aselada cõ ho sello deste conselho (*sic*), pera que totalas Justiças dos lugares destes Regnos de Portugal o deixem pedir e aver as esmolas que, ele pedir e lhe os fies christãos quizerem por suas devações dar, asy de pão vinho azeite dinheiro e das outras cousas que pera suas mãtenças am mister. E per esta pedimos por merce ao mestre Noso Senhor que asy lha queira confrymar; e por verdade lha posamos per nos asynada e aselada no dito dia mes e ano. Feita per mym Gomez da Serra, eseryvão da camara em a dita vila que per mandado dos sobreditos o fiz e lha dey.

Pedimdonos o dito Pero Gonçalvez que lhe confrymasemos a dita carta, e, visto per nos seu dizer e pedir, pela boa emformação que temos de sua vida e costumes, e que tem bom cuydado da dita casa de Nosa Senhora: temos por bem e per esta lha comfrymamos asy e da maneira que ã ela he comteudo, e mandamos que se lhe cumpra e guarde sem duuyda allgã. Francisco Coelho o fez em Evora a xxx dias de dezembro de myll e bº e xxxij (1533). E esta pase per nosa chancellaria<sup>4</sup>.

## XII

Dom Jorge, etc. a quantos esta nosa carta virem, ffazemos saber que Tristão Dellgado, cavaleyro da nosa casa, nos emviou a dizer que tem hũs moinhos demtro na llagoa da Troia, os quaes havia dous anos e meo que nõ moiam por terem as vallas aRombadas e se não podem coreger sem lhe trazerem a terra de carreto, e esto acomteçera outras vezes, e a dita Troia hera aRea domde se nã podia flazer, e avia tres ou quatro emseadas e Recantos de moRacais que cobre a maRe que tem tera que haproveita pera as ditas vallas .s. tres da bamda da costã e faram que he ao ponemte da dita allagoa e hũa da bamda do lleuante que he cõtra o poso amtigo domde beuem, os quaes

<sup>4</sup> Cartorio da *Ordem de Santiago*, liv. 15, fl. 245.

moracaes (*sic*) e emseadas nã eram de pesoa allgũa e erã no sallgado que pertemcia annos (*sic*) e a ordem, nos pedia que lhe fizesemos delles merçe para dahi Repairarẽ e fazerem as vallas dos ditos moinhos agora e quando quer que lhe neseçario ffose; e, visto per nos seu dizer e pedir por nos parecer bom se he como elle dis, per esta carta lhe damos as ditas emseadas e Recamtos de moracaes que hasy cobre a mare pera que dellas e quando quer que lhe comprir e quizer e elle e as pesoas que hos ditos moinhos tiverẽ poderem tirror a terra para ffaizer e Repairar as vallas e muros dos ditos moinhos sem lhe a iso ser posto duvida nã embargo allgũu; porem mãdamos ao noso almoxarife e Juizes e hofficiais desta villa e a todallas outras pesoas a que pertencer que lhe cumpram e guardem esta carta como se nella contem, a quall lhe mãdamos dar per nos asynada e asellada do noso sello. Dada ẽ Setuall a nove de março de myll e qujnhemtos e quorenta e hũ. Francisco Rodrigues a fez e eu Pero Coelho a fiz espreuier e soespriuy<sup>1</sup>.

## XIII

*A ele mesmo Antonio de Lucena a passagem do batell  
desta villa de Setuall para a Troja*

Dom Jorge, etc. A quãtos esta nosa carta virẽ, fazemos saber que avendo Respeito aos seruiços que Amtonio de Lucena, cavaleiro da ordem de Samtyago, tem feytos a nos e a dita ordem e esperamos que hao diante faça e por lhe fazermos merce, temos por bem de lhe darmos o batell da passagem desta villa de Setuall a Troja e toda a Remda que elle Remder pera a dita passagem cõ ho abito de Samtyago, asy e como a ordem pertemce e melhor se as ele cõ direito poder aRecadar. E porem mãdamos ao noso contador do noso mestrado de Samtyago que va entregar o dito batell e Remdas delle ao dito Antonio de Lucena, segundo forma de seu Regimento, o quall batell foy taixado ẽ nosa fazenda ẽ quatro mil reaes por anno, de que ha de pagar de dizimo ao convento de Samtyago quatrocentos reaes, e por sua guarda lhe mãdamos dar esta carta per nos asynada e aselada do noso selo. Dada em a nosa villa de Setuall aos vymte e dous dias do mes de mayo. Bartolomeu Velho a fez ano do nacimiento de Noso Senhor Jhũ x<sup>o</sup>. de j<sup>o</sup> b<sup>o</sup> Riiij<sup>o</sup> (1543) anos e esta pasara pela nosa chancellaria<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Cartorio da *Ordem de Santiago*, liv. 234, fl. 11 da 1.<sup>a</sup> parte.

<sup>2</sup> Cartorio da *Ordem de Santiago*, liv. 21, fl. 72 v.

## XIV

*Carta do batell de pasajẽ da Troia a Pero llopez cõ ho abito de Sãtiago*

Dom Jorge, etc. a quantos esta nosa carta virẽ, fazemos saber que avẽdo nos Respeito aos muitos seruiços que Pero Lopez, caualeiro da dita Ordem de Sam Tiago, tem feito aa dita Ordem e a nos, e esperamos que ao diamte faça, em Remuneração dos ditos seruiços, e por lhe fazermos merce: temos por bem de lhe darmos o batell da pasajem desta nosa vila de Setual a Troia, e toda a Remda que elle Remde polla dita pasajem, com o abito da dita ordem de Sam Tiago, asy como a ordem pertence e melhor se a elle com direito poder aRecadar; e mãdamos ao noso contador do mestrado de Santiago que vaa ẽtregar o dyto batell e Remdas delle ao dito Pero Llopez, segundo forma de seu Regymento, o quall batell foi taxado ẽ nosa fazenda ẽ quatro mill reaes por ãno, de que ha de pagar de dizimo ao convento de Sã Tiago quatroçẽtos reaes; e por sua guarda lhe mãdamos dar esta nosa carta por nos asynada e asellada do noso sello pẽdẽte. Dada aos xbijº dias do mes de dezembro. Bartollameu Velho a fez, anno do nacimiento de noso Senhor Jhu Xpo de mill e quinhentos Rix (1549). E esta pasará pella nosa chamcellaria. O quall batell e Rẽda delle Renũciou em nosas mãos Antonio de Llucaena que ho tinha por nosa carta que foi Rota<sup>1</sup>.

## XV

*Nossa Senhora da Troya*

Aos çimquo dias do mes doctubro da dita era de 552 visitou o visitador a casa e Jrmida e cõfraria de Nossa Senhora, sytuada na Troya, anexa a Jgreja de Sancta Maria, na maneira segujnte:

A qual Jrmjda de Nossa Senhora não ha memoria de quẽ ha edificou.

it. Achou por Jrmitãaes da dita Jrmida a Luis Gomez e Caterina Roiz, sua molher, as quaes por não terẽ carta lha mãdou passar ẽ forma, ẽ nome da ordem.

it. Achou por mordomos da dita comfraria Andre Briços e Bastiã Martinz e por escrivam Symão Diaz.

it. Tem a dita Jrmjda hũ altar dalvanaria grande cõ hũ Retavollo de moderno, pintado a oleo, novo, cõ seu guarda poo douro e azul, e

<sup>1</sup> Cartorio da *Ordem de Santiago*, liv. 26, fl. 32.

o coroamento dourado; e no meo delle hũa Jmagẽ de Nossa Senhora de vulto, de madeira, pymtada, metida nũ Emcasamẽto cõ sua charolla dourada. Da jnvocacão de Nossa Senhora da Troya.

it. hũa alampada que se alumja a custa das esmollas.

it. hũa campaa meãa.

it. outros dous Retavollos de Framdes, pequenos, preguados nas paredes, antigos.

it. hũ degrao grande dalvanaria per omde sobem pera o altar.

it. ho Recebymẽto das grãdes pera demtro arguamassado.

it. hũas grades no meyo da capella de castanho, antiguas, bem fechadas, com seus bycos de ferro pera porẽ cirios e camdeas.

it. he a parede dalvanaria quadrada tem hũa fresta da parte do norte que daa claridade que basta, forrada de castanho demguado (*sic*), bem tratado.

it. tem outras grades no cruzeiro de castanho dalto a baxo com suas portas e ferrolho bem fechadas.

it. hũa arca em que dejtam as esmollas fechada cõ sua fechadura e chave.

it. Outra arqueta com que pedem as esmollas pella vylla.

it. hũa pia daguoa bemta.

it. ho arco do cruzeyro Redomdo dalvanaria cõ hũ cruçifyxo de vulto pequeno ã cima delle.

it. he a Igreja toda ladrilhada de tosquo, as paredes dalvanaria boas e fortes, e empenas.

it. tem hũa campãa grãde posta nũs paaos a de demtro da Jrmida, com que tamgem a mjssa.

it. tem ha dita Jrmida quatro frestas, o mais dellas tapado, e o que fica da claridade que basta.

it. he madejrada a dita Jrmida de castanho dasnas cõ suas lynhas do mesmo, telhada de valadio de duas agoas.

it. ho portado da dita Jrmjda de pedraria, Redomdo com suas portas de castanho, seu ferrolho e fechadura bem fechadas.

it. de fora hũ alpendere çarrado calçado de seyxo de laço, madejrado de castanho, telhado de valladio de duas agoas.

it. tres casas omde esta o Jrmitã e se Recolhem os Romejros e gente passagejra, madejradas e telhadas de valladio como se mostrara na pramta.

it. não tem capellam, nẽ admjnistram os santos sacramẽtos na dita Jrmjda, emterram demtro e asy de fora da banda do ssul algũs mareãtes que dam a costa.

it. Estam na capella da dita Jrmjda das grades pera dentro tres

çirios de comfrarias .s. hũ dAlcacere e os dous dos Mõtes pintados de folha, novos e Jmteiros, poderã ter pouquo mais ou menos todos dous qujmtaes e meo de çera — iij çirios grãdes.

E tem vinte çirios da cõfraria de mais daRatel cada hũ — xx çirios pequenos.

#### *Ornamentos da dita Jrmjda*

it. duas pedras dara .s. hũa pequena que está ã poder dos mordomos, e outra que está na Jrmjda de Nossa Senhora.

it. hũs corporaes com ssuas guardas.

it. hũa vestimêta de veludo azul adamascado cõ savastro de veludo cramysjm, framjada de Retros amarello verde brãco e vermelho, de todo comprjda forrada de bocasym amarello, antiga, sãa de todo, pera servir — j vestimenta.

it. Outra vistimêta de seda da Jndia sã savastros nã frãja forrada de bocasim vermelho de todo comprjda, antiga e boa pera servir — j vistimenta.

it. hum frontal de borcadylho da Jndia cõ tres baRas de veludo cramjsim ameadas, sua franJa de Retros amarello vermelho e verde, forrado de bocasym amarello. Novo — j frõtal.

it. tres frontaes velhos. .s. hum destopa pintado de fyguas, e os dous de alguodam da Jndia pymtados — iij frõtaes.

it. duas toalhas velhas da Jndia que servem das stantes — ij toalhas.

it. dois mjssaes .s. hũ de marca meãa de mea folha Romanos. Novos. O outro de çertos ofiços de hũa corda, velho — j missal (*sic*).

#### *Sayas de Nossa Senhora*

it. hũa saya de çatim branco falso, cõ hũa baRa grande por baxo de veludo preto ameada — j saya.

it. Outra saya de çatim falso baRada de borcadylho da Jndia forrada de catassol vermelho — j saya.

it. Outra saya de damasco da Jndia com hũus foguos de çatim amarello — j saya.

it. hũas corrediças de pano da Jndia pymtado — j corrediças.

Os quaes ornamentos estam metidos ã hũa arqua da comfraria dentro na Jrmjda, bem fechados.

it. hũa cruz de pedraria de fromte da porta da dita Jrmjda, com quatro degraos, bem laurada.

## Prata

it. hũ calez de prata cõ sua patana (*sic*), dourado, laurado de folhas de cirquozes (?) que pesou dous marcos e quatro omças e duas octavas — ij marcos iiij õças ij octavas.

it. Outro calez de prata bramquo cõ sua patana laurado o pee de Romano çerquado que pesou hũ marco e cimquo omças e mea — j marco b õças e mea.

Os quaes calezes per peso e feijções sam ãtregues ao mordomo Andre Brjços e as vestimẽtas, fromtaes, sayas de Nossa Senhora sam ãtregues ao Jrmitã pera as ter na dita Jrmidã cõ hos mais ornãmẽtos e toalhas; e por verdade assynou aquj o dito André Briços cõ ho dito visitador. Em Setuual a b doctubro de j b<sup>c</sup> lij (1552). Gaspar Roiz escrivã da visitação ho escrevy. Nã assinou aquj Andre Briços, mordomo per ser fora ao mar.

Foy tomado cõta aos ditos mordomos de dous ãnos que comearã por dia de pascoa de b<sup>c</sup> 1<sup>a</sup> (550) e acabarã per outro tal dia b<sup>c</sup> lij (552), e vysta a Recepta achousse ter Reçebydo os ditos ãnos: xxiiij bj<sup>c</sup> lxxbij reaes (24:677 reaes).

E vista a despesa achouse ter gastado em çera e outras despesas que fez per seu liuro de Recepta e despesa: xxiiij ix<sup>c</sup> xxxbij rs. (24:938 reaes).

E asy fica devemdo o dito mordomo a dita confraria setecẽtos e quarẽta reaes, os quaes forã caReguados ã Recepta sobre Andre Briços, mordomo, pera delles dar comta este ãno que sinou (?) que sera por pascoa de b<sup>c</sup> lij (553); e por verdade assynou aquj a b doctubro de lij (52). Gaspar Roiz ho escrevy. E assy Recebeo mais de Antonio da Sylveira, mordomo que foy o ãno que hacabou per pascoa de b<sup>c</sup> Rbij<sup>o</sup> (548), quinhẽtos e treze reaes, ho qual dinheiro Recebeo por elle Symõ Diaz, escrivã da cõfraria, e por verdade assynou aqui. = Symõ diaz . . . .

it. ha na dita cõfraria iij<sup>c</sup> lxb (365) cõfrades<sup>1</sup>.

## XVI

Dom Sebastião etc. faço saber que José de Sousa, morador na vylla de Setuual, me enuyou dizer por sua pitição que vendendo ele

<sup>1</sup> Cartorio da *Ordem de Santiago*, n.º 193, fl. 104 e sqq., *Visitação de Setubal*. Houve ainda outra *Visitação* em 1564: é o liv. n.º 202.

vinho pelo meudo, cõforme a ley, sendo necessaryo pera hũa festa de Nosa Senhora da Troya algũ vinho, ele por nã estar em medidas meas medira pelo meio almude dous ou tres almudes pelo preço das medidas pequenas dera o dito vinho aos almudes etc. Dada em Almejrym a ij dabrjl . . . . . de j bº lxxiiiº (1574)<sup>1</sup>.

## XVII

*Reconhecimento que fez Miguel Serrão a Luiza dAndrade dAguiar das emceadas todas de Troja*

'Anno do Nascimento de Noso Senhor Jhu Cristo de mill e seiscentos e omze anos aos seis dias do mes de dezembro do dito ano nesta villa de Setuvel nas cazas da murada do Licenciado Antonio Machado da Silva, Juis do tombo da mesa mestral da Ordem de Sam Tiago, perante elle juis pareceo Miguel Serrão, escrivão dal-fandegua desta villa e nella morador, e por elle foi dito em seu nome e da sua molher Luiza dAndrade dAguiar que elles tinham e pesohião ora novamente por titulo daforamento em perpeto os morasais e praias da ordem que estão na emceada da lagoa da Troja, as quais tinham por titulo daforamento que lhe era feito pelo comendador do mestrado por provizão de Sua Magestade, de que pagaua em cada hũ ano a mesa mestral de Santiago duzentos reis de foro, segundo constou pella carta daforamento escrita por Esteuão damRiade, escriuão da comtadoria, aos vimte e quatro de novembro de mill e seiscentos e omze . . . . . e declarou partirem ora as ditas praias emceadas e morasais da parte do norte com Ryo que vem dAlcacere pera esta dita villa pellos medos darea que a cerquão ate boca da lagoa por omde o mar entra nella e ce navega, e ao sul com mojnhos delle Miguel Serrão e caldeira delles e as mais teRas ao dito moinho anexas, e ao leuante com estrada de Melides ate fonte dagoa de beber, e ao poente cos medos darea que devidem a costa do mar da dita lagoa de que todo elle Juiz mandou fazer este termo <sup>2</sup>. . . . .

<sup>1</sup> Liv. 19 de *Legitimações* de D. Sebastião e de D. Henrique, fl. 257.

<sup>2</sup> Cartorio da *Ordem de Santiago*, n.º 54, fl. 302, Tombo de Setubal de 1611.

## XVIII

*Reconhecimento que fez Bertolameu de Sequeira das estalagens da Troya que ha no termo desta villa de Setuual*

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesu Cristo de mil e seiscentos e treze annos aos trinta e hũ dias do mes de janeiro do ditto anno na villa de Setuual e casas da morada do Licenciado Antonio Machado da Sylua, Juiz dos tombos da messa mestral da ordẽ e caualaria do mestrado de Santiago, ahj pareço Bertholameu de Sequeira, morador nesta ditta villa, e por elle foy ditto ẽ seu nome e no de sua molher Natalea Froes que elles tinhão e pessuhião hũas estalagens cõ suas casas no citio da Troya, termo desta ditta villa, as quaes até agora pessuhirão por liures sã dellas pagnarẽ foro algum, e por via de sesmaria sem foro a ouerão seus antepassados do mestre Dom Jorge, que Deus tem, e hora por quanto as dittas estalagens forão feitas no salgado do termo desta ditta villa e senão podião pessuhir sem foro e por outrosj estar julgado por sentença do supremo Senado dos juizes dos feitos delRey como a ditta estalagẽ pertencã a messa mestral da Ordẽ de Santiago . . . . . e declarou partir e confrontar hora a ditta estalagẽ da parte do norte cõ o Ryo desta villa de Setuual e ao sul, leuãte e poente cõ terras da Troya que pessue Manuel Serrão desta ditta villa de que todo elle Juiz mãdou fazer este termo<sup>1</sup>. . . . .

## XIX

*Reconhecimento que fez Miguel Serrão de hũa Marinha que esta no Ryo de Pera, termo desta villa*

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesu Cristo de mil e seiscentos e doze annos aos dezanoue dias do mes de Junho do ditto anno nesta villa de Setuual e casas de morada do Licenciado Antonio Machado da Sylua, Juiz dos tombos da messa mestral da Ordẽ e Caualaria do Mestrado de Santiago, perante elle pareço Miguel Serrão, morador nesta ditta villa, e per elle foy ditto em seu nome e de sua molher Luisa dAguiar de Andrade que elles tinhão e pes-

<sup>1</sup> Cartorio da *Ordem de Santiago*, n.º 54, fl. 304, Tombo de Setubal de 1611.

suhião hũa marinha no Ryo de Pera, termo desta villa, forejra a ordẽ de Sam Tiago em hũa galinha ou trinta reis por ellas . . . . . e declarou partirẽ cõfrontar a ditta marinha da parte do norte com morraçais que vem dar ao Ryo de Setuual da mesma marinha, e do sul com morraçais que vão pera a cõporta, e ao leuante com madre daugoa do Ryo de Pera, e ao poente com terras da Troya delle Miguel Serrão, e por elle Juiz foy mandado ajuntasse o titulo que tinha da ditta marinha <sup>1</sup>. . . . .

## XX

Tem mais a ordẽ na ditta villa hũa barqua de passagem que atruessa o Ryo della para a Troya que he Direito real que foy emco-mendada a Antonio Sages Pereira porque vagou, val de trinta mil reaes para cima de que só pagão os concertos da fabrica da barqua <sup>2</sup>.

*Hermida de Nossa Senhora da Troya*

Ha no termo desta villa de Setuual alem do Ryo que vay della para Alcaçer que se distancia de hũa legoa na outra terra chamada a Troya hũa hermida da Inuocação de Nossa Senhora chamada Nossa Senhora da Troya, a qual he hũa casa toda de pedra e cal, madejrada de castanho e forrada, ladrilhada per bayxo con seus poyaes ao Redor e para a parte do poente tem hũ portal de pedraria redondo e na parede desta hermida para a parte do leuante está hum arquo de pedraria Redondo cõ suas grades, o qual vay a hũa capella outro sy toda de pedra e caal forrada e madeyrada de castanho.

Na parede desta capella de fronte do arquo está hum Altar cõ seu degrao ao pee e em çima delle hũ Retauolo pintado e dourado e no meyo delle a Imagem de Nossa Senhora em vulto de boa grã-dura. A porta principal desta hermida esta hũ Alpendre todo em Roda feyto a maneira de casa de pedra e cal cõ seu portal de pedraria redondo.

Pertence esta hermida cõ suas casas que ao Redor tem, em que pousa o hermitão della e os mordomos quando a ella vão, a ordẽ de Santiago por estar em sua terra situada.

<sup>1</sup> Cartorio da *Ordem de Santiago*, n.º 54, fl. 394, Tombo do Setubal de 1611.

<sup>2</sup> Cartorio da *Ordem de Santiago*, n.º 55, fl. 13, Tombo de Setubal de 1611.

He hoie hermitão desta hermida Gaspar Alvez <sup>1</sup> por carta de Sua Magestade como governador e perpetuo administrador que he do ditto mestrado e ordẽ de Santiago passada pelos deputados da Messa da Consciencia e ordens. E cõ o ditto cargo ha somente as esmolas que os fieis christãos lhe querẽ dar por sua deuação e tẽ de obrigação de a ter sempre e limpa e bẽ concertada.

Pertenge a fabrica desta hermida aos mordomos e confrades della con seus ornamentos de que o Juiz dos tombos mãdou fazer estermo (*este termo*) que assynou comigo escrjvão Mattheus dAguiar que o escrevj. = Antonio Machado da Sylua. = Matheus dAguiar <sup>2</sup>.

## XXI

*Reconhecimento que fez Miguel Serão das teRas  
e mojnhos da Troja*

Anno do Nascimento de Noso Senhor Jesu Cristo de mill e seiscentos e omze annos aos quatro dias do mes de outubro do dito ano nesta villa de Setuvel nas pouzadas da murada do Licenciado Antonio Machado da Silva, juis dos tombos da mesa mestral de Santiago que por provizão delRey noso senhor como mestre e governador que he do mestrado e ordem de Santiago amda fazendo o tombo das propiiedades e mais cousas pertemcentes á dita mesa mestral da dita ordem, perante elle pareceo Miguel Serrão, morador nesta dita villa, e dice em seu nome e em nome de Luisa Delgada (*sic*) dAguiar, sua molher, que elles pesohião e tinhão hũa teRa e hũ estejro na lagoa da Troia em que tem uinhas cazas e cilhos de colmeas e asim mojnhos que ouverão per eramça de seu pai e sogro Manuel dAguiar e Ines Delgado, sua molher, os quais ouverão antiguamente per compra dallmoa, molher que foi de Joam Gomsalves, a quem forão dadas de sesmaria pelos officiais do mestre no ano de mill e quinhentos e dous como consta de hũa carta de sesmaria que apresentou <sup>3</sup>.....

<sup>1</sup> Adeante no mesmo Tombo vem o termo de reconhecimento que Gaspar Alvez assignou de cruz, pelo qual se vê ter recebido carta de ermitão em 13 de dezembro de 1606.

<sup>2</sup> Cartorio da *Ordem de Santiago*, n.º 55, fl. 341, v.

<sup>3</sup> É o n.º 1.

e declarou confrontarem as ditas teRas e partirem da bamda do norte com Rio que vem dAlcacere do Sal e do Sul com porto de mar e strada que vai pera Melides, e ao levante com Rio de Pera, e ao poente com a costa do mar, e loguo outrosi apresentou hũa sentença que se ouve na mesa da comciencia <sup>1</sup>.....

## XXII

Comprehende mais a dita freguezia seis Ermidas ou Capelas sufraganeas a saber a de Nossa Senhora dos Prazeres no citio da Troya, que dista desta vila huma legoa, que ocupa entre huma e outra o Rio Sádo, ficando a Troya á parte do Sul e a vila á parte do Norte, e na dita Troya ainda no tempo presente se descóbrem muitos vestigios de grandes edificios que sempre mostra ter sido huma grande povoassão fundada por Tubal, tambem nas prayas da dita Troya se tem descoberto e achado algumas moedas de varios metáis e deversas figuras e letreiros humas do Emperador Tito, outras de Nero, e Vespaziano, dizem que em poder de Francisco Manuel de Brito desta vila se concerva huma tal moeda de ouro com as figuras de Nero debaixo dos pês de Vespaziano e este com hum punhal na mão mostrando que com elle o tinha morto euzido a punhaladas<sup>2</sup>. A imagem desta Senhora he muito milagroza em cuja Igreja se celebrão em o mes de Agosto duas festas annuaes, huma pelos Orteloens da terra, e outra pelos homens maritimos a que concorrem grande parte do povo desta villa.

Tem seu capelão que hé o Padre Machário Joze Ferreira Nábo posto pelo senhor Rey Dom João quinto, que está em gloria que na dita Capela dis missa todos os Domingos e dias Santos de guarda em cada hum anno para os pescadores asim da Costa como do Rio ouvirem missa, e bem asim os navegantes catolicos, que vam lançar os Lástros fora aquele citio<sup>3</sup>.

A outra fonte tambem está no termo desta vila e districto desta freguezia de São Sebastião no citio da Troya, que divide o mar do rio e dista huma legoa por agua que he a largura que apanha o tal

<sup>1</sup> Esta sentença que vem transcripta no Tombo nada adeanta. Cartorio da *Ordem de Santiago*, n.º 54, fl. 538, Tombo de Setubal 1611.

<sup>2</sup> Ha um typo vulgar nas moedas romanas que representa um guerreiro arrastando um prisioneiro.

<sup>3</sup> *Diccionario Geographico*, ms., t. xxxiv, fl. 1108. Anno de 1758.

rio a qual agua he singular para as obstruçoens que as disfas e abre a vontade de comer cujo efeito lhe communicão as raizes da erva devina que naquelo terreno se cria que produzem o mesmo efeito e tanto estas como a mesma agua sam procuradas de muitas e diversas partes <sup>1</sup>.

PEDRO A. DE AZEVEDO.

---

## Museu de Sèvres

### Faianças portuguezas

Os museus de França estão-se constantemente enriquecendo, não só por acquisições feitas á custa do Estado, mas por generosos donativos particulares.

Num dos ultimos numeros do *Temps* encontramos nós a relação dos objectos que deram ultimamente entrada no Museu de Sèvres, entre os quaes avulta uma collecção enviada pelo engenheiro francês o Sr. Charles Lepierre, professor de chimica na escola industrial de Coimbra.

Esta collecção comprehende 229 peças, que formam um quadro completo dos especimes da industria ceramica em Portugal.

O Sr. Lepierre juntou a esta remessa uma interessantissima memoria manuscrita, em que estuda os diversos processos de fabricação, e dá a analyse dos barros, entre os quaes o famoso barro de Estremós, de que antigamente, segundo se diz, as fidalgas portuguezas e hespanholas usavam como gulodice. Conta madame d'Aulnoy—vae a asserção sob a sua inteira responsabilidade—no seu *Voyage d'Espagne*, que os confessores a maior parte das vezes só lhes impunham a penitencia de passarem alguns dias sem comerem o barro <sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> *Diccionario Geographico*, ms., t. xxxiv, fl. 1116.

<sup>2</sup> [Sobre este costume, tanto em voga em Hespanha no seculo xvii, escreveu um interessante artigo o Sr. Alfredo Morel-Fatio, in *Mélanges de Philologie romane dédiés à Carl Wahlund*, Mâcon 1896, pp. 41-49. O illustre professor da École pratique des Hautes Études, de Paris, commenta com a sua costumada erudição, e conhecimento especial que tem da litteratura hespanhola, as palavras de M<sup>me</sup> d'Aulnoy citadas na local aqui transcrita do *Diario de Noticias*, sobre as quaes não pôde haver a menor dúvida. O artigo do Sr. Prof. Morel-Fatio intitula-se «Comer barro».—J. L. de V.]